SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4069

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 DO FMAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 DO FMAS

PROTOCOLO GERAL: 0173/2025

OBJETO: O presente objeto se trata de ofertas de serviços socioassistencial preconizadas pela tipificação nacional de assistência social, através da Proteção Social, para atender aos idosos, usuários do SUAS, no Município de Duas Barras, conforme consta no termo de referência.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CENTRO DE AMPARO AO IDOSO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Art. 53, §4°, inciso I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1701.122.0031.2.048.33903900000.33903999999.150000000000.
VALOR:

Grau de dependência I	60% do salário mínimo vigente
Grau de dependência II	80% do salário mínimo vigente
Grau de dependência III	100% do salário mínimo vigente

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **12 (doze) meses.**

Duas Barras/RJ, 02 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7D633479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO = CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 26.

O Prefeito de Duas Barras/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo de modalidade Chamada Pública nº 001/2026, referente a Contratação de Produtores individuais orgânicos, Grupo Formal e Grupo Informal para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Modalidade: ***CHAMADA PÚBLICA.***
Objeto: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal e produtor individual orgânico para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Duas Barras/RJ.
A CCPAF (Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar), CONSIDERA COMO VENCEDORES:

AGRICULTORES INDIVIDUAIS ORGÂNICOS

Janio Barbosa Wermelinger para o item banana passa orgânica (220kg) valor unitário R$ 73,18 e valor total R$ **16.099,60**, canjiquinha vermelha (830kg) valor unitário R$9,84 e valor total R**$ 8.167,20**, farinha de mandioca (900kg) valor unitário R$10,33 e valor total de R$ **9.297,00**, flocão de milho (150pct) valor unitário de R$ 4,77 e valor total de R$ **715,50**, fubá de 1ª qualidade (600kg) valor unitário de R$ 7,85 e valor total de R$ **4.710,00**, milho de pipoca (220pct) valor unitário de R$ 4,50 e valor total de R$ **990,00** totalizando o valor de **R$ 39.979,30.**
Thaís Tavares Wermelinger Albuquerque, para o item banana passa orgânica (545kg) valor unitário R$ 73,18 e valor total **R$ 39.883,10**.

GRUPO FORMAL

Associação dos Produtores Rurais e moradores da localidade Gavetinha, para o item abóbora madura (1.200kg) no valor unitário de R$ 5,56 e valor total de R$ **6.672,00**, para o item aipim (1.400kg) no valor unitário de R$ 5,69 e valor total de R$ **7.966,00**, para o item abobrinha(1.600kg) no valor unitário de R$ 5,78 e valor total de R$ **9.248,00,** para o item banana prata (7.000kg) no valor unitário de R$ 5.86 e valor total de R$ **41.020,00**, para o item banana d'água(5.000kg) no valor unitário de R$ 5.29 e valor total de R$ **26.450,00**, para o item batata doce (1.400kg) no valor unitário de R$ 5.88 e valor total de R$ **8.232,00**, para o item beterraba (1000kg) valor unitário de R$ 5.46 e valor total de R$**5.460,00**, para o item caqui (1.500kg) valor unitário de R$ 9,80 e valor total de R$ **14.700,00**, para o item cenoura (1750kg) valor unitário de R$ 4,50 e valor total de R$ **7.875,00**, para o item chuchu (1.200kg) valor unitário de R$ 4,92 e valor total de R$**5.904,00**, para o item inhame (1500kg) valor unitário de R$ 8,90 e valor total de R$ **13.350,00**, para o item jiló (1.000kg) valor unitário de R$ 6,99 e valor total de R$ **6.990,00**, para o item laranja pera (8.000kg) valor unitário de R$ 8,00 e valor total de R$ **64.000,00**, para o item maracujá (200kg) valor unitário de R$ 12,66 e valor total de R$ **2.532,00**, para o item mexerica ponkan (1.800kg) valor unitário de R$ 7,50 e valor total de R$ **13.500,00**, para o item melancia (3.000kg) valor unitário de R$ 5,50 e valor total de R$ **16.500,00**, para o item pó de café (1.400 pacotes) valor unitário de R$ 40,71 e valor total de R$ **56.994,00**, para o item repolho (1.000kg) valor unitário de R$ 4.95 e valor total de R$ **4.950,00**, para o item tomate (5.600kg) valor unitário de R$ 8,49 e valor total de R$ **47.544,00**, totalizando **R$ 359.887,00.**
Associação dos Agricultores Familiares do Rio Negro para o item feijão preto(6.000kg) valor unitário R$ 10,50 e no valor total de R$63.000,00 e para o item banana passa (35kg) valor unitário R$ 66,53, e no valor total de R$2.328,55 para o item canjiquinha vermelha (70kg) no valor unitário de R$ 9,84 e no valor total de R$688,80, totalizando **R$ 66.017,35.**

GRUPO INFORMAL

Grupo Informal local representado pelos produtores Vitor Barbosa Teixeira para o item ovo caipira (2.870 dz) valor unitário R$ 13,90 e valor total de R$ 39.893,00 –Matheus Barbosa Teixeira para o item ovo caipira (2.870 dz) valor unitário R$ 13,90 e valor total de R$ 39.893,00 e Gabriel Claussen Latini para o item ovo caipira (260 dz) valor unitário R$ 13,90 e valor total de R$ 3.614,00 totalizando **R$ 83.400,00**
Ficando deserto os seguintes itens: goiabada cascão(1.000kg), iogurte natural (700unid) , iogurte morango (1.800 unid), polpa de fruta (5.000 sachê) e queijo minas frescal(1.400 unid).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Duas Barras/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:24E88303

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 784/2026

Dispõe sobre a designação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n° 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,
CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Gustavo Ferreira de Souza, Matrícula 40/7042, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.
Parágrafo Único: A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Engenheiro Paulo de Frontin do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II-possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
III-ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º. O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II -Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;
IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
V -Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
VI- Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;
VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;
VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
IX- Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:70CBCE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4820/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura à servidora gestante licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o atestado de licença-maternidade emitido pelo Hospital e Maternidade Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida em nome da servidora INARA MOREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 535/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **INARA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20/6878, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 17 de junho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários.
Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 18 de junho de 2026, salvo ocorrência de prorrogação de licença ou outro motivo legal de afastamento.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, procedendo às devidas anotações funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8E74BBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4821/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 176, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença-maternidade apresentado pela servidora INARA MOREIRA DA SILVA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 536/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora **INARA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20/6878, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando o novo período de afastamento fixado de 18 de junho de 2026 a 16 de agosto de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários, nos termos do art. 176, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.343/2019.

Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 17 de agosto de 2026, salvo ocorrência de novo motivo legal de afastamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, com as devidas anotações funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6D958C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4822/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 002/2026, constante no Processo Administrativo nº 457/2025, realizado com a empresa Costa Verde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 51.777.695/0001-53,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Soluções Eletrolíticas, os funcionários abaixo:

I. Daiany Muniz de Carvalho - mat. 40/5094;
II. Andrielton Goulart Ornellas – mat. 40/5143;
III. Michele Nafaia Lopes da Silva – mat 40/6654.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:39087C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4823/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 003/2026, constante no Processo Administrativo nº 457/2025, realizado com a empresa VLS Medicamentos LTDA, CNPJ 45.082.493/0001-94,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Soluções Eletrolíticas, os funcionários abaixo:

I. Daiany Muniz de Carvalho - mat. 40/5094;
II. Andrielton Goulart Ornellas – mat. 40/5143;
III. Michele Nafaia Lopes da Silva – mat 40/6654.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:64956D6B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de
suas atribuições legais e regimentais,
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição

Federal de 1988;
Considerando o processo administrativo protocolizado sobre nº 108/2026, de 23 de fevereiro de 2026, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor comissionado Carlos José de Oliveira, (matr. nº 932), Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de
Mendes/RJ, 20 (vinte) dias de férias a contar de 27/02/2026 a 19/03/2026,
com a conversão de 1/3 em abono pecuniário, referente ao período aquisito
de 23 de janeiro de 2025 à 22 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F8D03568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 14.671.516/0001-72. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 1.063.503,00 (um milhão, sessenta e três mil e quinhentos e três reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5116C643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **E M DOS REIS ME,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 42.748.381/0001-31. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 33.201,00 (trinta e três mil e duzentos e um reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FBCF4897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 26.148.066/0001-17. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 410.805,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e cinco reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:81E0352B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **GRUPO AFP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 40.802.913/0001-46. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 311.310,00 (trezentos e onze mil e trezentos e dez reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BA82F48A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **JGL COMÉRCIO E SERVIÇOS TRIRRIENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 60.456.060/0001-45. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 149.355,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:35258250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 02.239.391/0001-27. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 570.602,00 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e dois reais). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA9BB0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA _,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 34.891.172/0001-14. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 129.652,95 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA07C2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 19.485.347/0001-08. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creche, Pré-escola, EF, AEE e EJA), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 4824/2025, edital de Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 1.051.052,50 (um milhão, cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de celebração contratual: 20 de fevereiro de 2026.

Mendes,25 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:27C62036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº080/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 815/2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 202.291-5/24 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ;
CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Complementar nº 63/1990;
CONSIDERANDO a Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;
CONSIDERANDO a Portaria nº 815/2025, que instaurou a Tomada de Contas Especial destinada a apurar fatos relacionados ao Contrato nº 13/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 3178/2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2026, que promoveu a substituição de membros da Comissão responsável pela condução dos trabalhos;
CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido mostra-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos, diante da complexidade da matéria e da necessidade de análise minuciosa da documentação constante nos autos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 815/2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 815/2025 e nº 008/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18.02.2026.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F41E9CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação acostada ao Processo Administrativo de n° 1097 / 2026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **14 (QUATORZE) horas** da carga horária do Servidor Público Estatutário **SABRINA DA COSTA AGUIAR,** mat. 3298 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 09.02.2026 a 11.12.2026, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09.02.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C32B4992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação acostada ao Processo Administrativo de n° 1097 / 2026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **15 (QUINZE) horas** da carga horária do Servidor Público Estatutário **SABRINA DA COSTA AGUIAR,** mat. 2223 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 09.02.2026 a 11.12.2026, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09.02.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F1CD90CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº

DADOS DO AVISO

Mendes, 25 defevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 868/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De: 26/02/26até: 02/03/26 De: 8:00 às 16:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Brasília - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. **Email:** comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres, s/n - Centro - Mendes - RJ
- CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e impressão de agenda escolar, para atender aos alunos da educação infantil das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes - RJ, no exercício de 2026 na modalidade Dispensa

ANEXOS DESTE AVISO
Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar) Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação;
Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

- Sugestão de Objeto Para Contratação:
Esse ETP se faz para eventual contratação de empresa especializada em confecção e impressão de agenda escolar, para atender aos alunos da educação infantil das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes - RJ, no exercício de 2026 na modalidade **Dispensa de Licitação.**

- Descrição da Necessidade:
A aquisição de agendas escolares personalizadas mostra-se necessária por se tratar de um material pedagógico essencial ao fortalecimento da parceria entre a escola e a família. A agenda constitui

instrumento oficial de comunicação diária, destinado ao registro de informações relevantes sobre o desenvolvimento da criança, garantindo transparência, acompanhamento contínuo e comunicação clara entre educadores e responsáveis.
Além disso, a utilização de agenda padronizada atende à necessidade de uniformização da comunicação institucional, valorização da rede pública de ensino e fortalecimento da imagem institucional. O material também oferece suporte direto ao trabalho pedagógico das unidades escolares, promovendo segurança, confiança e acolhimento às famílias, ao permitir que os responsáveis acompanhem de forma sistemática a rotina escolar da criança.

- Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:
A Dispensa de Licitação deverá ser realizada utilizando-se a sua forma Eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021.

- Requisitos Mínimos Para A Contratação:
A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade do produto;
A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a confecção e entrega no local que será indicado por esta secretaria;
O local de entrega será no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Rua Alberto Torres, s/n – Centro – Mendes/RJ – CEP.: 26700- 000.

- Estimativa da Quantidade da Contratação:
A estimativa de quantidade e valores a serem adquiridos está descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quan t	Valor Unitário	Valor Total
1.	Agenda escolar com tamanho 15,5 cm x 21,5 cm, com capa flexível cartão triplex 300g, fechamento com wire-o, páginas com identificação, calendário e datas importantes, 204 páginas para registro diário e 10 páginas para outras anotações.	Und	420	R$ 42,48	R$ 17.841,60

Valor total estimado: **R$ 17.841,60**

- Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:
Por se tratar de uma compra com entrega única não se justifica, não se justifica o parcelamento.

- Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contatação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

- Possíveis Impactos Ambientais:
A aquisição do item relacionado acima não possui impacto ambiental.

- Resultados Pretendidos Com A Contratação:
A contratação visa garantir a disponibilização de agendas escolares personalizadas como instrumento padronizado de comunicação entre a escola e as famílias, assegurando transparência, acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e clareza nas

informações prestadas.
Pretende-se, ainda, apoiar o trabalho pedagógico das unidades escolares, fortalecer a identidade institucional da rede pública de ensino e ampliar a participação das famílias na rotina escolar, promovendo maior segurança, confiança e eficiência na prestação do serviço educacional.

- Justificativa de Viabilidade:
Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser Viável e Necessária a contratação demandada.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de agenda escolar, para atender aos alunos da educação infantil das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes - RJ, no exercício de 2026 na modalidade **Dispensa de Licitação.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente certame considerando que a agenda escolar é um material pedagógico personalizado e pensado para fortalecer a parceria entre escola e família. É uma ferramenta oficial de comunicação diária, onde serão registradas informações relevantes sobre o desenvolvimento da criança. Isso garante transparência,

acompanhamento e uma comunicação clara entre educadores e responsáveis.
Justificamos ainda a necessidade desse item para a padronização da comunicação, valorização da rede pública de ensino, fortalecimento da imagem institucional e apoio direto ao trabalho pedagógico das unidades escolares, além de segurança, confiança e acolhimento familiar, pois a agenda personalizada permite que os responsáveis acompanhem de perto a rotina da criança.

1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant
2.	Agenda escolar com tamanho 15,5 cm x 21,5 cm, com capa flexível cartão triplex 300g, fechamento com wire-o, páginas com identificação, calendário e datas importantes, 204 páginas para registro diário e 10 páginas para outras anotações.	Und	420

DA FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, através dos servidores abaixo será a responsável pela fiscalização do fornecimento/entrega dos produtos, observando todos os aspectos estipulados e exigências descritas neste termo (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade);

Larissa Lopes Braga – Professora II - Matrícula: 3610;

Carlos André de Lima do Nascimento – Assessor Executivo - Matrícula: 3214.

A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis da SME, no momento das entregas. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo ao

descrito no termo de referência.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos discriminados abaixo deverão ser entregues, após emissão da nota de empenho na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Alberto Torres s/n – Centro – Mendes no prazo máximo de 30 (trinta) dias e nos quantitativos determinados nas requisições.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

FONTE DE RECURSOS:

Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas; Considerando o art. 136, da Lei nº 14.133/2021, concluído o processo administrativo, o Município de Mendes poderá realizar o devido **apostilamento** na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro, dispensando a celebração de aditamento.
8.3 As despesas decorrentes da presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente para o ano de 2024, a saber:

Fundo Municipal de Educação

12.001 Secretaria Municipal de Educação

2.274 – Salário Educação – Educação Infantil 921 3.3.90.30.00.– Material de Consumo - 1.550

– REGIME DE EXECUÇÃO:

O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço por item.

ANEXO III

Documento de Formalização de Demanda – DFD -

Informações Básicas do Requisitante:	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Bárbara Aluá Pereira da Silva	
Cargo: Assessor Especial de Logística e Manutenção	**Matrícula: 6208**
E-mail: mendesme.controle@gmail.com	
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir / contratar:	
Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de agenda escolar, para atender aos alunos da educação infantil das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes - RJ, no exercício de 2026 na modalidade **Dispensa de Licitação.**	
Justificativa da demanda:	
Justifica-se o presente certame considerando que a agenda escolar é um material pedagógico personalizado e pensado para fortalecer a parceria entre escola e família. É uma ferramenta oficial de comunicação diária, onde serão registradas informações relevantes sobre o desenvolvimento da criança. Isso garante transparência, acompanhamento e uma comunicação clara entre educadores e responsáveis.	
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto:	
Março de 2026	
Servidores indicados para Fiscal:	
1 – Fiscal: Larissa Lopes Braga	**Matrícula: 3610**
2 – Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento	**Matrícula: 3214**

Assinatura do Solicitante

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7803B322

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Joaquim Heleno da Conceição	101.574-5	Motorista	Secretaria de Assistência Social	01/03/2026 a 30/03/2026
Aparecida Domingues dos Santos	101.531-1	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	02/03/2026 a 31/03/2026
Damiane Rocha Vieira	102.133-8	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Assistência Social	02/05/2026 a 31/05/2026

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A6F4091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E designar as Servidoras FERNANDA LIMA DA SILVA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 301.421-5 e KATIA DA SILVA CARVALHO MOREIRA , matrícula nº 301.392-8, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato nº 005/2026, sem ônus para o Município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FF71F4C9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
18ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO/2025 IBDS - GESTÃO SAMU SERRANA

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
	CIMSERRA
	18ª PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO/2025
1	Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **DEZEMBO de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA,**
2	**presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira, 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 10 DE FEVEREIRO de 2026**. A reunião se iniciou às 09:30h, com a presença dos
3	representantes da comissão, Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldini do Município de Cordeiro, Sra. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano
4	de Moraes, Bruno Lima de Mello do município de São Jose do Vale Rio Preto, o representante do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes a representante da IBDSOCIAL Sra Meire Moreira, Sr. Pablo Féo –
5	Coordenador Administrativo da CRU, Sra. Francieli Tissi – RT de Enfermagem do IBDSOCIAL, Sr. Bruno Macedo – Coord. De Farmacia e Sr Roberth nascimento - Coord. Médico do SAMU . A reunião se iniciou com
6	a leitura da Ata do mês de novembro e posteriormente foi colocado pela representante do CIMSERRA para apreciação da Comissão a solicitação da IBDSOCIAL quanto a não emissão de Nota Fiscal, através do
7	Processo CIMSERRA nº 277/2025 sendo esclarecido que a solicitação será encaminhada para a Assessoria Jurídica bem como a solicitação da IBD Social quanto a descontinuidade do envio da prestação de conta
8	impressa, considerando as alterações na Equipe do CIMSERRA. Quanto a solicitação da Comissão para a Secretaria Executiva quanto as questões de atraso de pagamentos pelos municípios, principalmente da CRU pelo
9	município de Petrópolis, e ainda, quanto a questão da Regulação de porta de entrada aberta dos usuários de SAMU de Petrópolis, o Consórcio justificou que não se reuniu com o município devido ao recesso do final de
10	ano, transferência da sede do consórcio, ficando reiterada a solicitação da Comissão. Em resposta, informou que Petropólis quitou até o mês de dezembro, inclusive o rateio. Em seguida a comissão passa para a análise
11	dos indicadores: No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%, totalizando 04
12	pontos; no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 97,58% de operância, totalizando 04 pontos; e
13	solicita ao IBD Social que na próxima prestação de contas seja informado de forma sistematizada as datas e realização das higienizações das viaturas. A IBD Social informou que irá realizar até o final de fevereiro a troca
14	dos smartfones. No **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, com tempo
15	máximo de 1 dia; totalizando 3 pontos; no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos; no
16	**INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, não houve contratação no período,
17	totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 1min28seg,
18	totalizando 03 pontos; no **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 37 segundos, totalizando
19	02 pontos; no **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o relatório apresentado, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios
20	gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta superior a 8 minutos, totalizando 0 pontos, a coordenação médica do SAMU, Dr. Roberth Nascimento Leite, encaminha relatório para a Comissão
21	informando que o controle irá melhorar a partir de dezembro de 2025. No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos; No **INDICADOR 11** a comissão avalia o
22	relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem média de 95,62% ,
23	totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente
24	encaminhadas. Houve um contato, elogio, com a ouvidoria neste período sendo está concluída totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva
25	definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a
26	comprovação, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada,
27	totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 15** a comissão avalia o relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas, com 100%, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 16** a comissão avalia o
28	relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada de 97,58% totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 2 pontos; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 2 pontos; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 2 pontos. Foi observado erro material na organização do relatório tendo ficado a empresa comprometida em reapresentar o dado com as correções na próxima prestação de contas. No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador. No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das avaliações presenciais nas bases decentralizadas, com a realização de 100% das capacitações previstas, totalizando 03 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores totalizando 56 pontos.
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	

44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	4 pontos
(NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários		
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 pontos 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	4 pontos
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	3 pontos
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	4 pontos
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	3 pontos
1 **INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO**		
Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	3 pontos
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	2 pontos
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	
2 INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA		
Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a08 minutos		
INDICADOR	**PONTUA ÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas.	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos	0 pontos

CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos /8 minutos = 1 pontos / >8 minutos = 0 p	8 min. = 1 pontos > 8 minutos = 0	
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada o fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos CRITÉRIOS: Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3 pontos
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usurários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos **com** e **sem** o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITERIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	95,62% 4 pontos
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que comtemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	2 pontos

1 2 **INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO**		
Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	
13 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2 pontos
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2 pontos

Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota		
contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
1		
15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4 pontos
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	97,58% 2 pontos
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; CRITÉRIO: A	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 por cada item	**06**

comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis		

2 **INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**		
MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNINA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	2 pontos
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2 pontos
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO :		**56**

1	
2	
3	A seguir; a comissão decidiu por não realizar a análise financeira da prestação de contas, devido a ausência do suporte da contabilidade e do controle interno do CIMSERRA, ficando de ser avaliada juntamente com a 19ª prestação de contas referente a janeiro de 2026. A comissão reitera a solicitação á secretaria executiva informações quanto as medidas tomadas junto a Secretaria de Petrópolis sobre o pagamento do repasse correspondente a CRU, uma vez que os valores repassados se referem ao serviço regional da CRU. A comissão destaca ainda a informação repassada pelo CIMSERRA sobre os atrasos de repasses financeiros das unidades operacionais de Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo. A IBDSOCIAL se pronuncia sobre a falta dos repasses podendo impactar futuramente na prestação do serviço de toda a região e que tem conversado com os prestadores sobre atrasos em compromissos financeiros. Sem mais considerações, a reunião se encerra às 16h e 20min.
4	
5	
6	
7	
8	

Participantes reunião		
Nº	**NOME**	**ASSINATURA**
01	Vania Huguenin	
02	Mauro Christani	
03	Elidiane Beraldini	
04	Bruno Lima	
05	Maria Eduarda Ferro	
9		

Publicado por:
Luciano Silva Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F02B4C51

